





08020.008221/2019-18



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão n.º 042/2019 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações do eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

A UNIÃO FEDERAL por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP), representado pela SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA (SEGEN), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0005-60, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, nesta Capital, doravante denominado ÓRGÃO REPASSADOR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA o Senhor JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade n.º 1542271, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF n.º 767.926.243-53, com competência estabelecida no art. 6º da Portaria nº 77, de 17 de janeiro de 2020, com alteração da Portaria nº 640, de 9 de junho de 2020, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o 05.487.631/0001-09, denominado BENEFICIÁRIO, doravante neste pelo SECRETÁRIO, o Senhor MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, domiciliado à Rodovia Papa João Paulo II, nº 3777 – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-903, portador da Carteira de Identidade n.º 011278432-7, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, e inscrito no CPF sob o n.º 499.025.807-00, com competência estabelecida na na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, nomeado mediante Ato do Governador de 1º de janeiro de 2019, resolvem firmar este TERMO ADITIVO de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018, na Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, na Lei n.º 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria n.º 790, de 24 de outubro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, resultante da Ação Civil Originária - ACO 3329, referente ao descontingenciamento dos recursos do FNSP, tem por objetivo suplementar recursos, para realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, conforme previsto na Portaria n.º 790, de 24 de outubro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e no Termo de Adesão 042/2019, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos obrigatoriamente na modalidade fundo a fundo, de acordo com o PLANO DE AÇÃO apresentado pelo BENEFICIÁRIO e aprovado pelo ÓRGÃO REPASSADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA DA SUPLEMENTAÇÃO DOS **RECURSOS** ORCAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.387.427,00 (três milhões trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais), sendo R\$ 2.371.199,00 (dois milhões trezentos e setenta e um mil cento e noventa e nove reais) para ações de investimento e R\$ 1.016.228,00 (um milhão dezesseis mil duzentos e vinte e oito reais) para ações de custeio, correspondentes à suplementação de recursos contemplados na Ação Orçamentária 10.30911.06.181.2081.00R2.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso suplementado observou os critérios de rateio previstos na Portaria n. 631, de 6 de julho de 2019 e será repassado às conta bancárias, Agência n.º 1615-2, do Fundo Estadual de Segurança Pública abaixo relacionadas, ficando bloqueado até a aprovação do novo plano de ação, caso ainda não tenha ocorrido.

Conta n.º 22644-0 – Investimento

Conta nº 22645-9 - Custeio

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, observadas as competências preconizadas no Decreto nº 10.379, de 2020, que trata de estrutura regimental do Ministério de Justiça e Segurança Pública e Portaria MJSP nº 294, de 4 de junho de 2020, que dispõe sobre a distribuição de competências para a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União será providenciada pelo ÓRGÃO REPASSADOR.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA

SECRETÁRIO DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS



15/06/2020, às 13:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o

código verificador **11834061** e o código CRC **94F75DDC**O trâmite deste documento pode ser acompanhado pel
sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a- sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e 🔛 Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.008221/2019-18

SEI nº 11834061